



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Francisco Eduardo Loureiro

Ano XVIII • Edição 4472 • São Paulo, terça-feira, 07 de julho de 2026

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA nº 10.844/2026

*Dispõe sobre as designações dos representantes dos Núcleos de Gestão Negocial e Gestão Técnica.*

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**, Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o previsto pela Resolução nº 487, de 16 de outubro de 2024 ([https://www.trf4.jus.br/trf4/diario/visualiza\\_documento\\_adm.php?orgao=1&id\\_materia=3028323&reload=false](https://www.trf4.jus.br/trf4/diario/visualiza_documento_adm.php?orgao=1&id_materia=3028323&reload=false)), do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que instituiu o modelo de governança e de gestão de demandas do eproc nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Resolução do Órgão Especial nº 963, de 29 de maio de 2025 (<https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/229313>), que estabeleceu os órgãos pelos quais a governança do sistema eproc será exercida no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 117, de 23 de junho de 2026, que regulamentou as atribuições e a composição do Núcleo de Gestão Negocial (NGN) e do Núcleo de Gestão Técnica (NGT);

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido no expediente CPA nº 2025/92344;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar para composição do **Núcleo de Gestão Negocial (NGN)**:

I – o Senhor BRUNO MORETTI FILHO (titular) e o Senhor LEONARDO TEIXEIRA LEITE DE BARROS (suplente), pela **Secretaria de Governança de Sistemas – SGS**;

II – a Senhora PATRÍCIA TIUMAN DE SOUZA CARVALHO (titular) e a Senhora FERNANDA MENEZES DE SOUZA (suplente), pela **Secretaria da Primeira Instância - SPI**;

III – o Senhor DANILO MASCHIO CARDONE (titular) e o Senhor LUÍS ALBERTO ESTEVAM (suplente), pela **Secretaria Judiciária - SJ**;

IV – o Senhor HUDSON CARVALHO DE CAMARGO (titular) e a Senhora LUCIANA PIRES GONÇALVES (suplente), pela **Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP**;

V – a Senhora PATRÍCIA SANCHEZ (titular) e o Senhor EVANDRO JOSÉ ISSAO TANAKA (suplente), pela **Corregedoria-Geral da Justiça**.

**Art. 2º.** Nomear como **Gestor Negocial** o Senhor BRUNO MORETTI FILHO, Diretor da SGS 3.

**Art. 3º.** Designar para composição do **Núcleo de Gestão Técnica (NGT)**:

I – o Senhor LEONARDO TEIXEIRA AKAHOSHI e o Senhor PEDRO AUGUSTO SILVA LUCENA, pela **Secretaria de Tecnologia da Informação - STI**.

II – o Senhor LEONARDO TEIXEIRA LEITE DE BARROS e o Senhor ADRIANO AUGUSTO CARDOSO E SANTOS, pela **Secretaria de Governança de Sistemas - SGS**;

**Art. 4º.** Nomear como **Gestor Técnico** o Senhor LEONARDO TEIXEIRA AKAHOSHI, Coordenador da STI 1.4.

**Art. 5º.** As indicações e composições perdurarão até ulterior substituição.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 03 de julho de 2026.

a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### COMUNICADO Nº 09/2026 – TURMA ESPECIAL

A Presidência da Seção de Direito Público comunica a indicação do Exmo. Desembargador José Manoel Ribeiro de Paula, da 12ª Câmara, para integrar a Colenda Turma Especial desta Seção, na qualidade de suplente, em substituição ao Exmo. Desembargador José Orestes de Souza Nery, a partir de 01/07/2026.

**LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI**  
Presidente da Seção de Direito Público

## SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

### PROVIMENTO CONJUNTO Nº 378/2026

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

**CONSIDERANDO** a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

**CONSIDERANDO** que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

**CONSIDERANDO** que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Processos nº 150.429/2025 - SPI 3.2 e nº 2026/8.26.000003253.9 – SGP 1.3.2;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas Cíveis da referida Comarca.

**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ  
Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa  
Equipe de Movimentação de Processos Digitais  
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**Parágrafo único** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;
- II - de Chefe de Seção Judiciário para os Gestores de Equipe.

**Art. 3º** - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis designados(as) em cargo de comando de:

I – Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ – 1ª a 3ª Varas Cíveis da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciário, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1ª a 3ª Varas Cíveis da referida Comarca ou na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 3ª Varas Cíveis desta mesma Comarca.

**Parágrafo único** – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;  
Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e  
Dois(Duas) Estagiários(as) de Direito.

**§ 1º** - Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 3º Ofícios Cíveis da Comarca de Assis poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

**§ 2º** - Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ – 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

**§ 2º** - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

**§ 3º** - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

**Art. 6º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 26 de junho de 2026.

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **SILVIA ROCHA**  
Corregedora Geral da Justiça

#### **PORTARIA Nº 10.842/2026**

Dispõe sobre a alteração da estrutura da SGS 3.1 – Coordenadoria de Gestão do Sistema eproc.

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 10.547/2025, alterada pela Portaria nº 10.659/2025; e

**CONSIDERANDO** o decidido nos Autos nº 11.820/2025 - STI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a denominação das unidades abaixo, na seguinte conformidade:

SGS 2.2.1 – Serviço de Suporte – 1ª Instância para SGS 2.2.1 - Serviço de Suporte - 1ª Instância - I;  
SGS 2.2.2 – Serviço de Suporte ao Público Externo – Portais para SGS 2.2.2 - Serviço de Suporte - 1ª Instância - II;  
SGS 2.3 – Coordenadoria de Suporte – 2ª Instância para SGS 2.3 - Coordenadoria de Suporte - 2ª Instância e Público Externo;  
SGS 2.3.2 – Serviço de Suporte ao Público Externo – Integrações para SGS 2.3.2 - Serviço de Suporte ao Público Externo;  
SGS 3.1.1 – Serviço de Análise e Gestão de Demandas para SGS 3.1.1 - Serviço de Gestão de Demandas - 1ª Instância;  
SGS 3.2.1 – Serviço de Gestão de Curadoria - 1º Grau para SGS 3.2.1 - Serviço de Gestão de Curadoria, e  
SGS 3.2.2 – Serviço de Gestão de Curadoria - 2º Grau para SGS 3.2.2 - Serviço de Gestão de Automatização da Tramitação Processual.

**Art. 2º** - Criar o SGS 3.1.3 – Serviço de Apoio à Distribuição e Gestão de Demandas – 2ª Instância, subordinado à SGS 3.1 – Coordenadoria de Gestão do Sistema eproc, com nível hierárquico de Supervisor de Serviço.

**Art. 3º** - Alterar os incisos III a IX e XII, renumerar os incisos XIV a XVII em incisos XV a XVIII, respectivamente, e incluir o inciso XIV ao artigo 4º da Portaria nº 10.547/2025, alterada pela Portaria nº 10.659/2025, com a seguinte redação:

**Art. 4º** - As unidades abaixo relacionadas da Secretaria de Governança de Sistemas – SGS terão as seguintes atribuições:  
(...)

**III - SGS 2.1 - Serviço de Gestão da Qualidade:**

- a) Coletar continuamente a avaliação dos usuários finais para aferir a qualidade do suporte;
- b) Identificar gargalos no processo de atendimento e promover melhorias;
- c) Monitorar o backlog de chamados do sistema eproc, identificando demandas pendentes e apoiando a articulação com as áreas responsáveis para sua resolução;
- d) Monitorar o cumprimento dos acordos de níveis de serviços estabelecidos;
- e) Garantir a execução de treinamentos regulares, para que a equipe de suporte se mantenha atualizada sobre novas versões dos sistemas, melhores práticas e procedimentos;
- f) Realizar a gestão de KPIs - Indicadores de Performance, tendo como principais metas:
  - i. Aumentar a satisfação do usuário;
  - ii. Reduzir o tempo de resolução de problemas;
  - iii. Melhorar a eficiência operacional;
- g) Interagir com as áreas de suporte, gestão de curadoria e gestão de portfólio e inovação, visando operacionalizar iniciativas relacionadas a padrões de dúvidas que possam ser resolvidos de forma coletiva e boas práticas identificadas;

**IV - SGS 2.2 - Coordenadoria de Suporte - 1ª Instância:**

- a) Coordenar e organizar a execução do planejamento definido pela Diretoria nas atividades desenvolvidas pelas áreas de suporte ao público interno de 1ª instância;
- b) Auxiliar no planejamento da Diretoria, fornecendo dados coletados das atividades diárias;
- c) Manter integradas as atividades realizadas pelas unidades subordinadas;

**V - SGS 2.2.1 - Serviço de Suporte - 1ª Instância - I:**

- a) Prestar atendimento aos magistrados e servidores das unidades judiciais de primeira instância no uso do sistema eproc para:
  - i. Esclarecimento de dúvidas em geral relacionadas a procedimentos cartorários e do distribuidor;
  - ii. Orientação referente a questões técnicas;
  - iii. Suporte em configuração.
- b) Gerenciar e acompanhar os chamados de Nível 1 e Nível 2;
- c) Gerenciar perfis e permissões de acesso ao sistema, garantindo conformidade com políticas de segurança;
- d) Auxiliar no diagnóstico e solução de falhas técnicas;
- e) Priorizar e tratar incidentes e solicitações conforme os níveis de criticidade e impacto;
- f) Garantir que todas as demandas sejam resolvidas dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Interagir com a área de negócios para solução de incidentes, quando necessário;
- h) Interagir com a área de desenvolvimento de sistemas para solução de incidentes, quando necessário;
- i) Realizar testes e homologações de novas funcionalidades antes de sua implementação;
- j) Identificar e organizar os tipos de chamados, sistematizando e registrando-os com o objetivo de verificar padrões de dúvidas que possam ser resolvidas de forma coletiva, por meio de comunicados, cursos de capacitação e outras iniciativas;
- k) Interagir junto ao Serviço de Gestão de Qualidade, com o objetivo de operacionalizar as iniciativas especificadas no item “j”;
- l) Identificar e organizar nos chamados atendidos, boas práticas, comunicando-as ao Serviço de Gestão de Qualidade;

**VI - SGS 2.2.2 - Serviço de Suporte - 1ª Instância - II:**

- a) Prestar atendimento aos magistrados e servidores das unidades judiciais de primeira instância no uso do sistema eproc para:
  - i. Esclarecimento de dúvidas em geral relacionadas a procedimentos cartorários e do distribuidor;
  - ii. Orientação referente a questões técnicas;
  - iii. Suporte em configuração.
- b) Gerenciar e acompanhar os chamados de Nível 1 e Nível 2;
- c) Gerenciar perfis e permissões de acesso ao sistema, garantindo conformidade com políticas de segurança;
- d) Auxiliar no diagnóstico e solução de falhas técnicas;
- e) Priorizar e tratar incidentes e solicitações conforme os níveis de criticidade e impacto;
- f) Garantir que todas as demandas sejam resolvidas dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Interagir com a área de negócios para solução de incidentes, quando necessário;
- h) Interagir com a área de desenvolvimento de sistemas para solução de incidentes, quando necessário;
- i) Realizar testes e homologações de novas funcionalidades antes de sua implementação;
- j) Identificar e organizar os tipos de chamados, sistematizando e registrando-os com o objetivo de verificar padrões de dúvidas que possam ser resolvidas de forma coletiva, por meio de comunicados, cursos de capacitação e outras iniciativas;
- k) Interagir junto ao Serviço de Gestão de Qualidade, com o objetivo de operacionalizar as iniciativas especificadas no item “j”;
- l) Identificar e organizar nos chamados atendidos, boas práticas, comunicando-as ao Serviço de Gestão de Qualidade;

**VII - SGS 2.3 - Coordenadoria de Suporte - 2ª Instância e Público Externo:**

- a) Coordenar e organizar a execução do planejamento definido pela Diretoria nas atividades desenvolvidas pelas áreas de suporte ao público interno de 2ª instância, Colégio Recursal, público externo e entidades conveniadas;
- b) Auxiliar no planejamento da Diretoria, fornecendo dados coletados das atividades diárias;
- c) Manter integradas as atividades realizadas pelas unidades subordinadas;

**VIII - SGS 2.3.1 - Serviço de Suporte - 2ª Instância:**

- a) Prestar atendimento aos desembargadores, juízes substitutos e servidores das unidades judiciais de segunda instância e Colégio Recursal no uso do sistema eproc para:
- Esclarecimento de dúvidas em geral relacionadas a procedimentos cartorários e da distribuição;
  - Orientação referente a questões técnicas;
  - Suporte em configuração;
- b) Gerenciar e acompanhar os chamados de Nível 1 e Nível 2;
- c) Gerenciar perfis e permissões de acesso ao sistema, garantindo conformidade com políticas de segurança;
- d) Auxiliar no diagnóstico e solução de falhas técnicas;
- e) Priorizar e tratar incidentes e solicitações conforme os níveis de criticidade e impacto;
- f) Garantir que todas as demandas sejam resolvidas dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Interagir com a área de negócios para solução de incidentes, quando necessário;
- h) Interagir com a área de desenvolvimento de sistemas para solução de incidentes, quando necessário;
- i) Realizar testes e homologações de novas funcionalidades antes de sua implementação;
- j) Identificar e organizar os tipos de chamados, sistematizando e registrando-os com o objetivo de verificar padrões de dúvidas que possam ser resolvidas de forma coletiva, por meio de comunicados, cursos de capacitação e outras iniciativas;
- k) Interagir junto ao Serviço de Gestão de Qualidade, com o objetivo de operacionalizar as iniciativas especificadas no item "j";
- l) Identificar e organizar nos chamados atendidos, boas práticas, comunicando-as ao Serviço de Gestão de Qualidade;

**IX - SGS 2.3.2 - Serviço de Suporte ao Público Externo:**

- a) Prestar atendimento ao público externo e entidades conveniadas ao sistema eproc para:
- Esclarecimento de dúvidas em geral;
  - Orientação referente a questões técnicas;
  - Suporte em configuração.
- b) Gerenciar e acompanhar os chamados de Nível 1 e Nível 2;
- c) Gerenciar perfis e permissões de acesso ao sistema, garantindo conformidade com políticas de segurança;
- d) Auxiliar no diagnóstico e solução de falhas técnicas;
- e) Priorizar e tratar incidentes e solicitações conforme os níveis de criticidade e impacto;
- f) Garantir que todas as demandas sejam resolvidas dentro dos prazos estabelecidos;
- g) Interagir com a área de negócios para solução de incidentes, quando necessário;
- h) Interagir com a área de desenvolvimento de sistemas para solução de incidentes, quando necessário;
- i) Realizar testes e homologações de novas funcionalidades antes de sua implementação;
- j) Identificar e organizar os tipos de chamados, sistematizando e registrando-os com o objetivo de verificar padrões de dúvidas que possam ser resolvidas de forma coletiva, por meio de comunicados, cursos de capacitação e outras iniciativas;
- k) Interagir junto ao Serviço de Gestão de Qualidade, com o objetivo de operacionalizar as iniciativas especificadas no item "j";

**XII – SGS 3.1.1 – Serviço de Gestão de Demandas – 1ª Instância:**

- a) Consolidar o modelo de gestão de demandas a ser adotado no trabalho colaborativo do eproc em âmbito nacional;
- b) Centralizar o recebimento de novas demandas do eproc no âmbito do primeiro grau de jurisdição;
- c) Manter atualizada a lista de demandas (backlog) relativas ao primeiro grau;
- d) Organizar e pautar os itens de primeira instância a serem apreciados pelo Comitê Nacional de Governança do eproc, em coordenação com a SGS 3.1.3;
- e) Atuar em conjunto com as demais áreas do Tribunal para garantir que os itens priorizados sejam desenvolvidos pela equipe técnica dentro do prazo previsto;
- f) Tratar incidentes de primeiro grau relativos a alterações de configuração e regras de negócio do sistema eproc, realizando a interlocução com as áreas negociais para validação e posterior encaminhamento;

**XIV – SGS 3.1.3 – Serviço de Apoio à Distribuição e Gestão de Demandas – 2ª Instância:**

- a) Gerir o mapa de distribuição em segundo grau de jurisdição, garantindo a distribuição equânime entre os Desembargadores e Juízes Substitutos, zelando pela observância das regras de prevenção e distribuição diferenciada;
- b) Promover auditorias periódicas no sistema de distribuição, emitindo relatórios circunstanciados;
- c) Apoiar as demais áreas do Tribunal na análise e elaboração de relatórios gerenciais sobre o movimento de distribuições e equalização do acervo;
- d) Identificar e reportar eventuais inconsistências nos atos de distribuição;
- e) Propor capacitação e campanhas direcionadas ao público interno e externo, referente ao melhor uso do sistema de distribuição;
- f) Centralizar o recebimento de novas demandas do eproc no âmbito do segundo grau de jurisdição;
- g) Manter atualizada a lista de demandas (backlog) relativas ao segundo grau;
- h) Organizar e pautar os itens de segunda instância a serem apreciados pelo Comitê Nacional de Governança do eproc, em coordenação com a SGS 3.1.1;
- i) Tratar incidentes de segundo grau relativos a alterações de configuração e regras de negócio do sistema eproc, realizando a interlocução com as áreas negociais para validação e posterior encaminhamento.

**XV - SGS 3.2 - Coordenadoria de Governança de Sistemas:**

- a) Coordenar e organizar a execução do planejamento definido pela Diretoria nas atividades desenvolvidas relacionadas às áreas de gestão de curadoria, gestão de portfólio e inovação;
- b) Auxiliar no planejamento da Diretoria, fornecendo dados coletados das atividades diárias;
- c) Manter integradas as atividades realizadas pelas unidades subordinadas;

**XVI - SGS 3.2.1 – Serviço de Gestão de Curadoria:**

- a) Criar e manter atualizados os manuais e documentos técnicos relacionados ao sistema eproc;
- b) Propor correções, supressões e atualizações nos materiais de capacitação que compõem a base de conhecimento do

sistema eproc;

- c) Configurar os modelos institucionais de primeiro e segundo graus do sistema eproc, após devidamente aprovados pelas áreas de negócio e instâncias superiores;
- d) Realizar testes e validações com a equipe de suporte para garantir a eficácia e usabilidade dos roteiros de atendimento em primeiro e segundo graus;
- e) Revisar os roteiros para diferentes tipos de atendimentos em primeiro e segundo graus, garantindo padronização, consistência e alinhamento com as diretrizes do Tribunal de Justiça;
- f) Realizar testes de novas funcionalidades do sistema eproc para fins de criação, revisão e atualização, quando necessário, de informativos e/ou conteúdos de capacitação;
- g) Elaborar informativo para comunicar aos usuários do sistema eproc as alterações promovidas a cada nova versão;
- h) Prestar suporte e gerenciar, em nível 1 e 2, os chamados que se relacionem com as suas atribuições específicas;
- i) Comunicar os responsáveis pela gestão de novas demandas eventuais necessidades que possam ensejar alterações no sistema eproc e nas regras de negócio;

#### **XVII - SGS 3.2.2 – Serviço de Gestão de Automatização da Tramitação Processual:**

- a) Propor, desenvolver e atualizar automatizações de fluxos processuais como plataformas comuns para uso das unidades judiciais de primeiro e segundo graus;
- b) Criar ou subsidiar a criação e manter atualizados os conteúdos de capacitação e o portfólio relativos à automatização da tramitação processual no sistema eproc;
- c) Propor correções, supressões e atualizações nos materiais de capacitação relativos à automatização da tramitação processual que compõem a base de conhecimento do sistema eproc;
- d) Atuar em conjunto com outras áreas do Tribunal de Justiça para a estruturação de eventos e projetos com foco na automatização da tramitação processual no sistema eproc;
- e) Atender e prestar suporte às unidades judiciais de primeiro e segundo graus para utilização das ferramentas de automatização, quando determinado pela Presidência do Tribunal de Justiça;
- f) Realizar testes de novas funcionalidades de automatização da tramitação processual no sistema eproc para fins de validação de sua implementação;
- g) Prestar suporte e gerenciar, em segundo nível, os chamados que se relacionem com as suas atribuições específicas;
- h) Comunicar os responsáveis pela gestão de novas demandas eventuais necessidades relativas à automatização da tramitação processual que possam ensejar alterações no sistema eproc e nas regras de negócio.

#### **XVIII - SGS 3.2.3 – Serviço de Gestão de Portfólio e Inovação:**

- a) Estruturar, acompanhar e apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas relacionadas ao sistema eproc, desde a identificação de oportunidades até a sua implementação e avaliação de resultados;
- b) Realizar a gestão e interlocução junto às demais áreas do Tribunal de Justiça, com foco na criação de projetos relacionados à mudança de cultura organizacional e transformação digital;
- c) Utilizar análises de dados e estudos de tendências para identificar oportunidades de melhoria, inovação e aumento de produtividade nas rotinas relacionadas ao sistema eproc;
- d) Organizar, consolidar e disseminar os conhecimentos relacionados ao uso do sistema eproc, em conformidade com os seus princípios e valores;
- e) Definir processos, políticas e padrões para a gestão do portfólio;
- f) Analisar e catalogar tendências de inovação dentro e fora do Tribunal de Justiça;
- g) Promover eventos, concursos de ideias ou grupos de inovação para envolver equipes multidisciplinares;
- h) Prestar suporte e gerenciar, em segundo nível, os chamados que se relacionem com as suas atribuições específicas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 26 de junho de 2026.

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

## **SPI - Secretaria de Primeira Instância**

### **Lista de Distribuição**

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento do Colegio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual)

## SJ - Secretaria Judiciária

### COMUNICADO Nº 188/2026

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Caruso Costabile e Solimene, Presidente da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso das Câmaras de Direito Criminal, prevista para o dia 10 de julho de 2026, será realizada no dia 08 de julho de 2026, quarta-feira, a partir das 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Criminal.

### Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

---

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

#### Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à Resolução do C. CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões de julgamento em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, estão disponibilizados os seguintes links: <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau> (presencial/telepresencial) e [Portal de Serviços | E-SAJ](#) (virtual).

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

#### Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

#### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Francisco Eduardo Loureiro**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 1ª, 2ª e 3ª Varas Estaduais de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores e respectiva UPJ, bem como da Vara Estadual das Garantias de Organizações Criminosas e Lavagem de Bens, Direitos e Valores e da Vara Estadual Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária e Econômica e Crimes em Licitações e Contratos Administrativos**, a realizar-se no dia **8 de julho de 2026** (quarta-feira), às **11 horas**, no Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães", na Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313 – Plenário 10 – Barra Funda – São Paulo/SP.

### SEMA 1.3

---

### COMUNICADO Nº 190/2026

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA **CONVOCA** os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) que atuam nas **1ª a 4ª Varas de Acidentes do Trabalho da Capital, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba e na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba**, para participarem dos  **cursos de capacitação que antecedem a fase de implantação do Sistema Eproc**, conforme especificado abaixo:

**Período:** de 13 a 24/07/2026 (com suspensão de prazos processuais de 13 a 17/07/2026)

**Curso “Eproc para Magistrados”**

Modalidade: on-line/gravado (acesso em qualquer horário durante o período informado)

Carga horária – 20h

Endereço de acesso ao curso: [Curso: Eproc para Magistrados | Portal Nacional - EPROC](#)

**Curso “Eproc Eficiente – Técnicas para a Primeira Instância”**

Modalidade: on-line/gravado (acesso em qualquer horário durante o período informado)

Carga horária – 7,5h

Endereço de acesso ao curso: [Curso: Eproc Eficiente - Técnicas para a Primeira Instância | Portal Nacional - EPROC](#)

A participação dos magistrados e magistradas abaixo relacionados(as) é **obrigatória** e não implicará qualquer tipo de contraprestação ou afastamento das atividades jurisdicionais.

Fica, desde já, sem efeito a convocação dos magistrados e das magistradas que estiverem em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização dos cursos.

Caso haja interesse, o curso obrigatório para os servidores também estará disponível aos magistrados(as):

**Eproc para Unidade Judicial – Módulo Básico**

Acesso pelo link: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?name=UJUD-BAS-TJSP>

**RELAÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS CONVOCADOS (AS)**

ANDRÉIA MAURA BERTOLINE REZENDE DE LIMA

CASSIANO GOMES ZIMMERMANN

JAMIL NAKAD JUNIOR

JOSE FERNANDO SEIFARTH DE FREITAS MARILIA MARÍLIA BONAFE FROMENT

ROGERIO LEITÃO TOREZAN

SECRETARIA DA MAGISTRATURA, SEMA, em 06 de julho de 2026.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÕES**

**Dicoge 5.2**

**EDITAL**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

A DESEMBARGADORA **SILVIA ROCHA**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca da **CAPITAL**, no dia **07 de julho de 2026**, no **9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria-Geral da Justiça, em 30 de junho de 2026. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**SILVIA ROCHA**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

## JUDICIAL

---

### Dicoge 1

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

#### **JAÚ**

##### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

##### **1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

##### **2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

##### **3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

##### **4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Potunduva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bocaina

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapuá

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mineiros do Tietê

##### **1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

##### **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Infância e Juventude

##### **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

### Dicoge 2

#### **COMUNICADO CG nº 548/2026 (Processo nº 2026/8.26.000001297.0)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0019765-83.2026.8.16.0014, em trâmite na 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR, por decisão datada de 10/04/2026, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da empresa Manutengas Instalação de Gases Industriais e Medicinais Ltda, CNPJ nº 09.020.760/0001-35, sendo nomeada para o encargo de Administradora Judicial a pessoa jurídica AOM JUDICIAL, CNPJ nº 24.802.012/0001-06.

#### **COMUNICADO CG nº 549/2026 (Processo nº 2026/8.26.000001378.0)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0000912-07.2016.8.16.0166, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Terra Boa/PR, foi declarada encerrada a Recuperação Judicial de MAIS SABOR ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.303.212/0001-52 e PRODUMAC PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARIA CLARA LTDA, CNPJ nº 03.887.207/0001-18.

**COMUNICADO CG nº 550/2026**  
**(Processo nº 2026/8.26.000001723.8)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0700502-82.2026.8.02.0056, em trâmite na 1ª Vara Cível de União dos Palmares/AL, por decisão datada de 14/04/2026, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial JJ DA SILVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.834.648/0001-02, NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, CNPJ 24.343.229/0001-97 e VIP TELECOM PARAÍBA LTDA, CNPJ 23.542.617/0001-34, sendo nomeada para o encargo de Administradora Judicial a empresa SCZ+D SCALZILLI & DIAS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ 65.268.684/0001-52.

**COMUNICADO CG nº 551/2026**  
**(Processo nº 2026/8.26.000002154.5)**

A Corregedoria-Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5008196-85.2023.8.21.0007, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS, por decisão datada de 31/03/2026, foi decretada a falência de Canarana Agro Comercial do Brasil Importação e Exportação de Fumo LTDA, CNPJ 22.529.998/0001-59, Comercial de Tabacos Santander Ltda, CNPJ 10.222.482/0001-88 e José Claudir Machado, CPF 905.962.420-34, sendo nomeada como administradora judicial a empresa Von Saltiél Administração Judicial, CNPJ 34.852.081/0001-70.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

**RESULTADO DA 29ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 03/07/2026**  
**(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

##### DOCÊNCIA

**01. Nº 2003/1.152** - Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

##### NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO

**02. Nº 2011/65.838 - INDICAÇÕES** do Doutor MARCELO DE FREITAS BRITO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, e do Doutor JOSÉ ANTONIO BERNARDO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, ambos da Comarca de Marília, para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da referida Comarca, respectivamente. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

**03. Nº 2011/86.865 - INDICAÇÃO** do Doutor GUILHERME MORETTI, 2º Juiz Substituto da 6ª Circunscrição Judiciária - Bragança Paulista, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Piracaia, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Piracaia. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**04. Nº 2011/87.202 - INDICAÇÃO** do Doutor DJALMA MOREIRA GOMES JÚNIOR, Juiz de Direito Coordenador da Vara Regional das Garantias de Osasco, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Mococa, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mococa. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**05. Nº 2011/88.186 - INDICAÇÃO** do Doutor JOÃO WALTER COTRIM MACHADO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Praia Grande, acumulando a 2ª Vara da Comarca de Mongaguá, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Mongaguá. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

**06. Nº 2011/89.803 - INDICAÇÕES** do Doutor FELIPE DE MELO FRANCO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Família e Sucessões, e do Doutor PAULO ISSAMU NAGAO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, ambos do Foro Regional IV – Lapa, para Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do referido Foro Regional, respectivamente. - **Aprovaram as indicações, v.u.**

**07. Nº 2015/62.128 - INDICAÇÃO** do Doutor RAFAEL COSTA RIBEIRO, Juiz Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeperica da Serra, assumindo a Vara da Comarca de Embu-Guaçu, para Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Embu-Guaçu. - **Aprovaram a indicação, v.u.**

## DOCÊNCIA

**08. N° 1997/81** - Doutor MARCOS DE LIMA PORTA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; **09. N° 2025/66.100** - Doutor BRENNO GIMENES CESCO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Campos; **10. N° 2025/153.191** - Doutora THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUVEIA, Juíza de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Santos; **11. N° 2026/55.262** - Doutora MARCIA MAYUMI OKODA OSHIRO, Juíza de Direito da 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

### AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM N° 2.274/2015

**12. N° 2010/119.357; 13. N° 2025/68.139; 14. N° 2026/60.431.** - **Deferiram, v.u.**

### AUXÍLIO-SENTENÇA – PROVIMENTO CSM N° 2.539/2019

**15. N° 2025/68.141.** - **Deferiram, v.u.**

## AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**16. N° 2005/1.968** - Doutora ANA CRISTINA PAZ NERI VIGNOLA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sorocaba; **17. N° 2012/75.924** - Doutora ANA PAULA COMINI SINATURA ASTURIANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Matão; **18. N° 2015/108.932** - Doutora ALINE DE OLIVEIRA MACHADO BONESSO PEREIRA DE CARVALHO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Batatais; **19. 2026/73.310** - Doutora ROBERTA DE MORAES PRADO, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul; **20. 2026/73.376** - Doutora RENATA TEODORO ANDREOLI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Rio das Pedras. - **Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

## EXPEDIENTES DIVERSOS

**21. N° 2022/66.107 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição das Corregedorias Permanentes da UPJ Criminal - 1ª Vara Criminal e das Execuções Criminais, 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude e Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e do Júri, e da UPJ Cível - 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Assis. - **Referendaram, v.u.**

**22. N° 2023/85.394 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente da UPJ Mista - 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Birigui. - **Referendaram, v.u.**

**23. N° 2024/3.862 – (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente da UPJ Mista - 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Cotia. - **Referendaram, v.u.**

**24. N° 2026/8.26.000001787.4 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente da UPJ IV - 13ª a 16ª Varas Criminais do Foro Central da Comarca da Capital. - **Referendaram, v.u.**

**25. N° 2026/8.26.000002914.7 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição de Corregedoria Permanente da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Comarca de Pirassununga. - **Referendaram, v.u.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

---

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

---

#### SEMA 3.3

---

##### Designação Capital

##### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

##### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. ANA LUISA MARCONDES ESTEVES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir remotamente, 2ª Vara da Comarca de Arujá em 13/07/2026, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência de diárias e transporte.

Dr. LEONARDO PRAZERES DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, Vara das Garantias da Capital de 03/07/2026 a 08/07/2026, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. GIOVANNA CHRISTINA COLARES.